



ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 9.374/2015

PREGÃO PRESENCIAL - 03/2016

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, EM PRÓPRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa SM SERVICE SYSTEM TEMPORÁRIA LTDA., esclarecer as licitantes interessadas no Pregão Presencial em epígrafe o que segue:

Pergunta 1: “As empresas deverão compor em suas planilhas de custo o percentual correspondente ao Supervisor, ou seja, com base no item 05 subitem “c”, a empresa deverá disponibilizar um supervisor responsável para recolher os controles de entrada e saída e também os relatórios de ocorrência e entregar no dia seguinte ao Setor de Materiais e Logística do SAAE. Sendo assim as empresas que não apresentarem em seus custos uma planilha para supervisor, estará desclassificada?”

Resposta: Qualquer custo referente ao objeto a ser contratado deve estar explícito na planilha de composição de custos.

Pergunta 2: “Com base no item 03 – subitem 3.1 e 3.2, os serviços serão executados de forma ininterrupta, sendo assim com base no artigo 71 da CLT (Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 hora e, salvo acordo escrito ou convenção coletiva em contrário, não poderá exceder de 2 horas), com base nestas informações as empresas deverão cotar “almocista / jantista” para a cobertura de horário de refeição com intuito de não deixar o posto descoberto?”

Resposta: Fica a critério da licitante adotar medidas para que o posto não fique descoberto.

Pergunta 3: “As planilhas anexo IV, deverão ser apresentadas no mesmo modelo do edital, ou poderá ser apresentado outro tipo de planilha de composição de custo, desde que contemple todas as informações contidas no anexo IV?”

Resposta: O Anexo IV é um modelo orientativo, ficando a critério da licitante formalizar a Planilha de Custo e Formação de Preços no referido modelo ou em outro formato que componha todos os custos existentes para execução dos serviços.



Pergunta 4: “Tendo em vista que a atividade de portaria não é uma atividade permitida para empresas que são optantes do Simples Nacional, neste caso se a empresa vencedora for optante do Simples Nacional a mesma deverá apresentar sua exclusão no ato da assinatura do contrato?”

Resposta: Insta destacar que, sendo os serviços de portaria vedados ao optantes pelo Simples Nacional, não há que se falar em exclusão do Sistema no ato da assinatura do contrato, isso porque, se a empresa presta serviço de portaria o próprio cadastro já é vedado.

Pergunta 5: “Qual o percentual de ISS cobrado pelo município para empresa de prestação de serviços corresponde a 5,00%?”

Resposta: O percentual de ISS incidente no município de Sorocaba é de 5% do valor da nota fiscal.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2016.

IVAN FLORES VIEIRA
Pregoeiro